



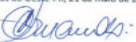
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital a Diretoria Executiva do Sindicato Rural de Tunesiras do Oeste, a fim de dar cumprimento ao Art.135, alínea "a" do seu Estatuto, convoca todos os produtores rurais caracterizados como Empreendedor e Empregadores Rurais, plano CNA, nos termos do decreto lei 1186, de 15-04-71, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de Junho de 2024 às 14:00 horas, na sede do Sindicato, a rua São Paulo, 321 centro cuja ordem do dia será seguinte.

A) delibera sobre o Orçamento e receitas e despesas do Exercício de 2023.

B) Assuntos Em Geral.

Tunesiras do Oeste-PR, 21 de maio de 2024.



Fernando Tavares Ferreira
Presidente do Sindicato Rural de Tunesiras do Oeste.

SINDICATO RURAL DE TUNESIRAS DO OESTE
CNPJ nº 06.948.088/0001-08
 Rua Lindalva, 361 - Centro - Fone/Fax: (41) 3063.1101
 Tunesiras do Oeste - PR - CEP: 81.620-000
 EXATIMÃO DE SANTO MARCELINO 5.511/15
 Av. Nacional José Pires - 240 - Centro - Tunesiras - PR - 81515-1000
 Banco Sicredi-PR CEP: 017-20-0000






MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP: 2315 000
 Fone: (51) 364 3071 - 3674 1108 - 3674 1109 - 355 0001-77
email: letradas@indianopolis.rs.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

não sejam os descritos no credenciamento, seguindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 2018.

✓ **Fornecer a CREDENCIANTE, no prazo de 12 (doze) horas, a partir da solicitação, esclarecimentos sobre a não aceitação ou dificuldade de utilização dos seus cartões em estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas.**

✓ **Mantido, durante a vigência do credenciamento, no mínimo, o mesmo número de estabelecimentos credenciados ativos da data da celebração do Termo.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O(A) CREDENCIADO(A) não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste credenciamento, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permita a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, O(A) CREDENCIADO(A) se compromete a conduzir os seus empregados de forma a coibir fraudes, corrupção e qualquer outro ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstenendo-se de praticar como os seguintes:

- I - Praticar qualquer ato que cause dano ou, indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceiros/pessoa e/le relacionado;
- II - Comprovaradamente, financeir, custanciar, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovaradamente, utilizar ou permitir de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:

- a) **Frustrar ou fraudar, mediante fraude, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;**
- b) **Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;**

 **MUNICÍPIO DE ITACARAMARA**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 49 3674 1108 – 3674 1560 – CEP 75 798 355/0001-77
E-mail: licitacao@itacaramara.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO

A pública de atos atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou de que fassa violar a constituição federal ou corrupção, ao longo da execução do credenciamento, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156da Lei 14.133/2021.”

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

1. A CREDENCIADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste, salvo com expressa anuência da CREDENCIANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2019).

2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as boas práticas previstas nos hipóteses dos arts. 11 e 14 da Lei 13.709/2019 à luz dos seus subterfúios ou serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

3. A CREDENCIADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, nas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no Termo de credenciamento.

4. A CREDENCIADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no Termo de credenciamento.

5. A CREDENCIADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados;



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELAÇÃO DE SERVIÇOS
 Praça Paraná, 52 - Fone/Fax: 3664-1134/1100
 e-mail: pmam@camara.municiosao-manuel-do-parana.pr.gov.br
www.camara.municiosao-manuel-do-parana.pr.gov.br
 C.N.P.J.: 00.909.617/0001-63 – CEP 87215-000

Proteção Social e a Defesa dos Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos projetos, programas, benefícios e serviços socioassistenciais.

Parágrafo Único – Tem por responsabilidade fundamental a produção, sistematização e análise das informações territoriais do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como solicitado para a Proteção Social.

CAPÍTULO 2
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Departamento de Vigilância Socioassistencial, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, terá por objetivos:

- I – Apoiar as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e o controle social, participando das tomadas de decisão de maneira flexível;
- II – Produzir e disseminar informações que possibilite conhecimentos que contribuam com a efetividade preventiva e positiva da Política de Assistência Social, com planejamento das ações para garantir a qualidade dos serviços de forma articulada com a Proteção Social;
- III – Selecionar, produzir, disseminar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e de controle social das políticas públicas em conformidade com a realidade;
- IV – Estabelecer parcerias e apoiar as ações de Banca AFIS;
- V – Estabelecer metodologias e apoiar as ações de Abordagem Social;
- VI – Contribuir para o estabelecimento do diálogo horizontal entre os setores;
- VII – Elaborar e analisar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territoriais sobre os riscos e vulnerabilidade e as demandas de serviços da proteção social básica e da proteção social especial;
- VIII – Colaborar com a gestão no planejamento as informações pertinentes ao cadastramento e ao controle de cadastros;
- IX – Dilatar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil da população

Digitalizado com CamScanner



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RETAÇO DO PARANÁ
 Praça Paraná, 55 - Fone/Fax: (044) 3645-1114/1100
 E-mail: gerencia@municiopsaomanuel.com.br ou site@municiopsaomanuel.com.br
 C.N.P.J. - 80.095.627/0005-43 - CEP 72135-000

DECRETO Nº 1278/2024

AGNALDO THEVIAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 016/2021, de 25/05/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo, com mandato de dois anos e com data de início de 01/01/2025.

1. - REPRESENTANTES EXECUTIVO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
MUNICÍPIA		
SECRETARIA DE SAÚDE	Lucilene de França	Regiane Clemencia de Souza Elitane
ASSESSORIA SOCIAL	Alina Vaz Pini	Lygia Pedreira Fialhim
SECRETARIA DE SAÚDE	Luiz Carlos Uchida	Marcio Antônio dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE	Maria Elton Constantino	Fabiano Pessaro Castanho
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marcelo Elton	
1. - REPRESENTANTES DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Valdeir Gomes de Souza	Elisabete Círculo de Oliveira
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Carolina Glória Gagliardi	Marcio de Fátima Camilo Rodrigues
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Carolina Glória Gagliardi	Investido Dias de Santana
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Junior dos Santos Pires	Sélio Aparecido Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados o decretos nº 115/2021 de 01 de junho de 2021.

São Manoel do Paraná, 20 de maio de 2024.


AGNALDO THEVIAN
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
EDITADO DO PARANÁ
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (041) 3044-1147/1100
 e-mail: contabilidade@saomanuelpr.com.br site: www.saomanuelparana.pr.gov.br
 C.N.P.J. - 80.508.617/0001-63 – CEP 72175-000

DECRETO Nº 128/2024

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 84/2008 de 22/08/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Idoso, orgão deliberativo, com mandato de uma sessão a contar da data de publicação.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Cecília Gomes Curiani	Gabriela Margoues Garcia Leri
SECRETARIA DE SAÚDE	Alline Vilei Pini	Fernanda Sampaio
SECRETARIA DE ESPORTE	Leone Carlos Diniz	Mônica Araújo dos Santos
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
REPRESENTANTE DA IRRIGACAO CATOLICA	Regina Olga Guarnieri	Cleusa Colares dos Santos
REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGELICA	Aline Cristiane Siegenter	Gustavo Colletton
REPRESENTANTE DO NUCLEO EMPRESARIAL MUNICIPAL	Junior dos Santos Pinato	Sueli Aparecida Mima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 851/2021 de 08 de março de 2021.

São Manoel do Paraná, 21 de maio de 2024.


AGNALDO TREVISAN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O “SINTRACIA”, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Gaiócerê, Guaporanga, Indianapolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuncirê do Oeste, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores da empresa FERNANDES PANIFICADORA LTDA, com data-base em primeiro de maio, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista e o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona I, na cidade de Cianorte-Paraná, no dia 27 de maio de 2024, às 10h00min em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 11h00 horas em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes Orden do dia: I. Discussão, apreciação e aprovação ou não aprovação da proposta da empresa referente às cláusulas sociais e econômicas de reconhecimento salarial, prós salariais normativos e auxílio alimentação, para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; II. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra “c” do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do TMO 935 de Repercução Geral do STF, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição assistencial em favor do sindicato, sendo todos os trabalhadores de todos os estabelecimentos obrigados a contribuir e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato, bem como, definição de forma e prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição, sendo esta, uma das oportunidades aos trabalhadores da empresa para a manifestação individual, contrária ou favorável; III. Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da categoria a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato.

Cianorte-PR, 21 de maio de 2024.

Ciro da Silva
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6639/2024

SÚMULA: Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Jussara/Pr.

O Senhor Robison Pedroso da Silva Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a DELIBERAÇÃO n.º 04/06 SEED/CEE - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

- Considerando a LEI n.º 11.645/2008 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.

§ 2º O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afrobrasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2º. O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se mire positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo tomará providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo deverá, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre a matéria deste Decreto e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.

Art. 5º. Cada escola, no âmbito da Rede Municipal de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.

Art. 6º. A equipe diretiva de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.

§ 1º. As instituições de ensino, providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municípios (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.

Parágrafo único. Fica declarado feriado nacional o dia 20 (vinte) de novembro - Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº1882/2024 e a Lei Federal n.º 14.759/2023.

Art. 7º. O presente decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA, 20 de maio de 2024.



ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito municipal



É HORA DE REDOBRAR
A ATENÇÃO CONTRA
FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA
É AINDA MAIOR!

**ELIMINE OS FOCOS
DO MOSQUITO AEDES
AEGYPTI QUE TRANSMITE
TODAS ESSAS DOENÇAS:**

Febre Amarela
Dengue
Zica Vírus
Chikungunya

VACINAÇÃO:
Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:
Levar a carteira de vacinação

**SINTOMAS DA
FEBRE AMARELA:**
Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias



**DENGUE.
DESARME
ESTA
BOMBA.**

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

Município de São Manoel do Paraná - 2024									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/03/2024 até 30/04/2024									
Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Função	(E) Excluído (NE) Não Excluído	Orçamento (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (d)	Liquidado (e)	% (f)	Pago (g) (h)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			529.000,00	529.000,00	76.034,52	14,37	63.045,26	11,92	47.271,36
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			529.000,00	529.000,00	76.034,52	14,37	63.045,26	11,92	47.271,36
6027 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	(5)		529.000,00	529.000,00	76.034,52	14,37	63.045,26	11,92	47.271,36
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			195.000,00	195.000,00	29.247,80	15,00	29.247,80	15,00	29.247,80
01270 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)			195.000,00	195.000,00	29.247,80	15,00	29.247,80	15,00	29.247,80
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			41.000,00	41.000,00	5.849,56	14,27	5.849,56	14,27	5.814,84
01275 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)			41.000,00	41.000,00	5.849,56	14,27	5.849,56	14,27	5.814,84
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			98.000,00	98.000,00	2.724,72	2,78	2.724,72	2,78	611,44
01280 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)			98.000,00	98.000,00	2.724,72	2,78	2.724,72	2,78	611,44
3.3.90.35.00.00 MATERIAL SEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01290 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			33.000,00	33.000,00	16.686,66	50,57	4.177,34	12,66	4.177,34
01295 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)			33.000,00	33.000,00	16.686,66	50,57	4.177,34	12,66	4.177,34
3.3.90.38.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			124.000,00	124.000,00	21.525,78	17,36	21.045,78	16,97	7.619,84
01300 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)			124.000,00	124.000,00	21.525,78	17,36	21.045,78	16,97	7.619,84
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01320 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01325 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01330 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01335 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			529.000,00	529.000,00	76.034,52	14,37	63.045,26	11,92	47.271,36
Página: 1 / 2									
Criança de Estado: 620 - Município de São Manoel do Paraná									

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação total (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (d) = (c-b)	Despesa paga até o exercício (e)		
			No trimestre (f)	Até o trimestre (g)	No trimestre (h)	Até o trimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	27.918.297,87	38.076.611,99	9.351.774,89	12.887.893,31	25.100.918,68	5.088.633,16	8.293.480,35	29.795.131,04	7.676.154,29
DESPESAS CORRENTES	25.218.299,01	27.249.592,89	4.283.192,05	7.735.496,13	19.494.096,73	4.053.293,43	7.199.227,47	20.090.305,39	6.607.433,81
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.840.391,17	12.189.221,36	2.186.148,02	4.111.036,29	8.077.624,91	2.182.995,48	8.088.413,97	8.088.413,97	3.395.018,98
JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	900,00	60.000,00	13.816,21	19.245,89	41.254,11	13.816,21	41.254,11	19.245,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.374.387,84	14.999.871,56	2.111.225,83	3.624.653,85	11.375.217,71	1.876.879,96	3.066.173,35	11.913.686,21	2.682.108,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.699.998,86	10.799.019,13	5.066.981,93	5.132.197,18	5.606.821,95	1.045.339,73	1.045.262,48	9.794.765,65	1.070.720,48
INVESTIMENTOS	10.789.151,15	5.066.833,06	5.122.724,56	5.046.416,57	1.040.909,88	1.040.909,88	1.040.909,88	1.040.909,88	1.040.909,88
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.868,00	4.748,87	9.462,02	20.405,38	4.942,62	20.405,38	4.942,62	20.405,38	4.942,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) + (VII) (X)	27.918.297,87	38.076.611,99	9.351.774,89	12.887.893,31	25.100.918,68	5.088.633,16	8.293.480,35	29.795.131,04	7.676.154,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Inteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (VI) + (XI) (X+XII)	27.918.297,87	38.076.611,99	9.351.774,89	12.887.893,31	25.100.918,68	5.088.633,16	8.293.480,35	29.795.131,04	7.676.154,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (R)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.611,01	3.087.428,29	(3.087.428,29)	3.702.754,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (X) + (R)	29.218.297,87	38.076.611,99	9.351.774,89	12.887.893,31	25.100.918,68	6.081.244,17	11.380.909,15	26.697.702,84	11.380.909,15

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (d - c)
			No trimestre (b)	% (g)	Até o trimestre	% (h)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.218.297,87	33.800.381,07	6.091.594,17	18,02	11.380.909,15	33,87	22.418.471,92
RECEITAS CORRENTES	28.089.928,47	28.115.104,28	4.616.274,80	16,51	9.365.995,51	32,13	19.759.548,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.071.594,84	1.071.594,84	361.599,38	33,74	414.615,87	48,03	656.938,77
IMPOSTOS	935.306,28	935.306,28	311.097,19	33,26	461.814,92	49,31	483.491,26
TAXAS	135.063,80	135.063,80	50.461,59	37,20	62.800,95	46,29	72.262,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	984,56	984,56	0,00	0,00	0,00	0,00	984,56
CONTRIBUIÇÕES	34.676,59	34.676,59	55.965,24	160,24	85.912,47	246,80	(50.835,88)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	34.676,59	34.676,59	55.965,24	160,24	85.912,47	246,80	(50.835,88)
RECEITA PATRIMONIAL	1.684.391,04	1.684.391,04	223.001,00	13,27	446.639,94	26,52	1.237.751,10
EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.684.391,04	1.684.391,04	223.001,00	13,27	446.639,94	26,52	1.237.751,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOATAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.326,40	40.326,40	9.391,15	23,29	12.904,96	32,00	27.421,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.326,40	40.326,40	9.391,15	23,29	12.904,96	32,00	27.421,44
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS EATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.231.522,30	26.251.982,10	3.864.871,03	14,68	8.276.952,90	31,52	17.975.029,20
TRANSFERÊNCIAS DO UNÃO E DE SUAS	19.313.153,59	19.324.049,79	2.366.514,95	12,25	5.392.870,82	27,91	13.931.178,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.579.209,22	5.592.662,82	1.193.648,82	21,34	2.229.174,26	39,86	3.363.508,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.339.159,49	1.339.159,49	294.707,46	22,01	654.907,82	48,90	684.251,67
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.464,50	28.263,51	11.289,80	39,93	18.929,37	66,97	9.334,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	(4.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	27.464,50	27.464,50	6.477,79	23,59	14.120,36	51,43	13.334,14
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORADIAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	809,01	809,01	100,00	809,01	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	128.372,20	4.685.276,79	1.575.309,57	33,62	2.025.353,64	43,23	2.659.923,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	97.723,74	0,00	439.196,57	0,00	(439.196,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	97.723,74	0,00	439.196,57	0,00	(439.196,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACÃO DE BENS	46.273,70	46.273,70	0,00	0,00	0,00	0,00	46.273,70
ALIENACÃO DE BENS MÓVEIS	46.273,70	46.273,70	0,00	0,00	0,00	0,00	46.273,70
ALIENACÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	82.098,50	4.639.003,09	1.477.585,83	31,85	1.586.187,07	34,19	3.052.816,02
TRANSFERÊNCIAS DO UNÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	82.098,50	4.639.003,09	1.477.585,83	31,85	1.586.187,07	34,19	3.052.816,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024					
PRÉCIO - ANEXO 8 (LRF, art.52)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.5.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	68.1.247,88	68.1.247,88	62.8.224,35	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.1.247,88	68.1.247,88	62.8.224,35	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.1.247,88	68.1.247,88	62.8.224,35	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADA EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	462.143,90	68.1.247,88	68.1.247,88	103,19
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit*)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCETO EM AÇÕES REPERMITIDAS (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	66.020,56	(2.1.042,31)	(2.1.042,31)	0,00	(3,19)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior*)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO À TE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	160.267,82	92.1.431,34	0,00	0,00	92.1.431,34	92.1.431,34
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	160.267,82	92.1.431,34	0,00	0,00	92.1.431,34	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.910.995,30	96.4.969,42	94.8.919,66	86.8.461,71	16.046,46
20.1 - Educação Infantil	2.197.397,08	517.841,16	507.404,26	474.167,14	10.436,90
20.2 - Ensino Fundamental	1.713.238,22	447.127,26	441.515,70	394.294,57	5.611,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.462.889,83	765.013,64	749.401,98	676.263,84	5.611,56
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	1.306.367,37	365.146,70	348.710,27	322.185,48	16.436,43
21.1.2 - Pré-escola	890.999,71	201.393,87	201.393,87	189.781,84	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.462.889,83	765.013,64	749.401,98	676.263,84	5.611,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(a) ou e)		94.8.919,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = L4)		1.733.631,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(a)		0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(a)15) - MD.F.3. Edição		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SENDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)1) + L30.2(a)		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DO LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		2.682.951,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.279.983,29	2.682.951,61	29,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RPC CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (e) = (a) - (b) - (c) + (d)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.4.839,47	0,00	0,00	0,00	10.4.839,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	90.994,72	0,00	0,00	0,00	90.994,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.884,75	0,00	0,00	0,00	13.884,75
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1 - Salário-Educação	114.235,65	43.909,36
31.1.2 - PODE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.075,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.987,40	510,65
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	43.909,36
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.989,27	16.080,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	356.771,24	176.697,59	160.803,39	117.162,21	35.894,20
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.863,47	75.999,18	61.176,45	44.019,75	14.382,73
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	168.907,77	70.639,85	64.327,66	57.634,18	6.212,19
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	30.999,56	15.299,28	15.299,28	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.139.889,58	2.033.939,85	1.793.971,23	1.636.836,27	23.937,82
33.1 - Despesas Correntes	5.396.780,79	1.999.179,85	1.774.524,23	1.636.836,27	22.464,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.223.762,13	1.304.039,52	1.304.039,52	1.239.680,09	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.173.018,66	695.170,33	470.515,71	397.156,18	22.464,82
33.2 - Despesas de Capital	743.117,79	34.330,00	19.447,00	0,00	14.883,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	743.117,79	34.330,00	19.447,00	0,00	14.883,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONDIÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	63.340,69	46.923,34
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	60.205,57	42.934,08
36 - (-) PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	642.109,10	20.703,49
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81.337,16	69.053,93
38 - (-) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO (Saldo Bancário)	81.337,16	69.053,93

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024			
PRÉCIO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	43.9.166,57	(43.9.166,57)
DESPESAS			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (a-b)
DESPESAS DE CAPITAL	10.79.9.019,13	5.132.197,18	5.666.821,95
Investimentos	10.79.9.151,13	5.122.734,56	5.646.416,57
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	29.869,00	9.462,62	20.406,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.79.9.019,13	5.132.197,18	5.666.821,95
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.79.9.019,13	4.693.030,61	6.105.989,52

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

Página: 1 / 1

SREQ - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORÇAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos em Exercício Anterior (a)	Pagos em 31 de dezembro de 2023 (b)	Cancelados (c)	Saldo **=(a)-(b)-(c) (d)	Inscritos em Exercício Anterior (e)	Liquidados (g)	Pagos (h)	Cancelados (i)	Saldo **=(e)-(f)-(g)-(h) (j)	Saldo Total (k)=(a)+(j)		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.727,60	633.672,37	633.672,34	0,00	2.727,60	628.692,22	3.942.634,16	2.047.971,36	2.031.041,16	196.162,84	2.635.822,94	2.638.249,87
EXECUTIVO	2.727,60	633.672,37	633.672,34	0,00	2.727,60	628.692,22	3.942.634,16	2.047.971,36	2.031.041,16	196.162,84	2.635.822,94	2.638.249,87
Município de São Manoel do Paraná	2.727,60	633.672,37	633.672,34	0,00	2.727,60	628.692,22	3.942.634,16	2.047.971,36	2.031.041,16	196.162,84	2.635.822,94	2.638.249,87
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	14.817,00	14.817,00	0,00	0,00	0,00	1.225,46	1.225,46	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.415,36	12.415,37	0,00	0,00	446.373,06	392.967,71	376.062,44	9.345,00	63.935,54	63.935,54	63.935,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	1.347,32	0,00	0,00	1.347,32	1.347,32	1.347,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE VAGAÇÃO E URBANISMO	0,00	235.173,62	235.173,62	0,00	0,00	892.466,06	802.704,90	886.484,22	886.484,22	186.817,24	621.670,00	621.670,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	57.025,00	57.025,00	0,00	0,00	2.725,57	2.491.536,99	564.746,52	0,00	1.909.144,00	1.909.144,00	1.909.144,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	60.087,38	60.087,38	0,00	0,00	0,00	97.762,00	97.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.180,00	8.074,36	8.074,36	0,00	2.180,00	0,00	2.396,00	1.175,46	1.175,46	1.186,25	3.266,25	3.266,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	2.717,00	2.717,00	0,00	0,00	21.201,00	21.201,00	21.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.537,14	47.537,14	0,00	0,00	64.537,78	54.938,74	94.838,74	0,00	9.699,04	9.699,04	9.699,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	71.323,45	71.323,45	0,00	0,00	25.500,00	3.760,49	2.561,22	2.536,46	26.733,01	26.733,01	26.733,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	627,00	7.197,91	7.197,91	0,00	627,00	0,00	6.209,49	4.982,42	4.982,42	1.227,04	1.854,04	1.854,04
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.727,60	633.672,37	633.672,34	0,00	2.727,60	628.692,22	3.942.634,16	2.047.971,36	2.031.041,16	196.162,84	2.635.822,94	2.638.249,87

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	93.5.306,28	93.5.306,28	45.8.814,92	49,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	262.367,27	262.367,27	124.999,95	47,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	170.113,27	170.113,27	5.030,48	29,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.932,72	137.932,72	55.911,04	40,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	365.323,02	365.323,02	22.916,45	6,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.220.369,84	26.220.369,84	8.868.198,24	33,06
Cota-Parte FPM	19.415.941,72	19.415.941,72	6.074.780,74	31,29
Cota-Parte ITR	2.390,88	2.390,88	1.301,93	54,89
Cota-Parte FPM	1.019.983,84	1.019.983,84	264.099,78	26,07
Cota-Parte ICMS	6.517.392,20	6.517.392,20	2.336.640,65	35,97
Cota-Parte IP-Estado/União	65.210,60	65.210,60	30.873,17	47,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	27.155.675,12	27.155.675,12	9.119.013,16	33,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.541.401,82	2.639.033,61	929.692,19	35,23	878.080,66	33,27	788.239,06	29,87
Despesa com Corrente	2.515.857,89	2.593.459,69	929.692,19	35,99	878.080,66	33,99	788.239,06	30,51
Despesa de Capital	25.543,93	5.573,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.938.000,00	1.937.100,00	371.035,69	24,46	353.247,53	23,28	353.247,53	23,28
Despesa com Corrente	1.938.000,00	1.937.100,00	371.035,69	24,46	353.247,53	23,28	353.247,53	23,28
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	16.000,00	847,20	5,30	847,20	5,30	847,20	5,30
Despesa com Corrente	8.000,00	8.000,00	847,20	14,12	847,20	14,12	847,20	14,12
Despesa de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corrente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corrente	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	4.073.491,82	4.180.193,61	1.301.575,08	31,34	1.232.175,39	29,49	1.142.332,79	27,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XIV) = (XIV)	1.301.575,08	1.232.175,39	1.142.332,79
(-)(Restos a Pagar Não Processados e inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XXX))	0,00	0,00	0,00
(-)(Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Pareia do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV))	0,00	0,00	0,00
(-)(Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVI))	0,00	0,00	0,00
(-)(VALOR APLICADO EM ASPS (XIV)) = (XIV) - (XXX) - (XV) - (XVI)	1.301.575,08	1.232.175,39	1.142.332,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XIV) x 15% (LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XIV) x 1% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XIV) - (XVII) - (XVIII)	(66.420,89)	(135.820,66)	(225.063,18)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(66.420,89)	(135.820,66)	(225.063,18)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (X) = (XIV) / (XIX) (quando de 1,5% com base LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,27	13,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício anterior) (Y)	Despesas custeadas no exercício de referência (Z)	Saldo final (no exercício atual) (Y) - (Z) - (H) - (I) - (J)
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DO LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Valor mínimo para aplicação em ASPS (VI)	Valor aplicado em ASPS em exercício (VII)	Valor não aplicado em ASPS em exercício (VIII) = (VI) - (VII)	Total inscrito em RPP no exercício anterior (IX)	RPP inscrito no exercício sem disponibilidade financeira em exercício (X)	Valor inscrito em RPP no exercício no fim do exercício (XI) = (IX) + (X)	Total de RPP a pagar (XII)	Total de RPP a pagar (XIII)	Total RPP cancelado no exercício (XIV)	Diferença entre o valor aplicado e o valor inscrito no exercício anterior (XV) = (XIII) - (XIV)
Empenhos de 2024	1.387.999,97	1.301.575,08	86.424,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) + (XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012"	Saldo inicial (Y)	Despesas custeadas no exercício de referência (Z)	Saldo final (no exercício atual) (Y) - (Z) - (H) - (I) - (J)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVI)	743.499,59	977.199,39	940.307,81	95,83
Proveniente da União	570.973,01	570.499,21	255.990,78	43,90
Proveniente dos Estados	166.925,58	392.699,18	383.617,03	97,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXVIII)	150.895,87	150.895,87	43.701,80	29,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIX) = (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	894.395,46	1.128.095,26	984.919,61	87,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIX)	707.401,32	1.644.477,94	316.618,98	19,25	315.654,88	19,19	304.473,78	18,27
Despesa com Corrente	712.916,75	1.279.072,23	303.826,48	23,75	302.622,48	23,68	287.691,26	22,49
Despesa de Capital	54.484,57	365.405,71	12.792,50	3,50	12.792,50	3,50	12.792,50	3,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX)	74,84	61.742,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corrente	74,84	61.742,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIX)	72.164,78	198.699,59	23.469,70	11,79	23.469,70	11,79	16.947,24	8,52
Despesa com Corrente	61.134,79	188.775,10	23.469,70	12,56	23.469,70	12,56	16.947,24	9,07
Despesa de Capital	11.040,00	12.369,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIX)	52.040,00	128.369,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corrente	48.000,00	124.319,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	4.040,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corrente	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXIX) + (XXXIX) + (XXXIX)	891.681,05	2.033.536,82	340.088,68	19,72	339.081,68	19,67	317.421,03	19,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV) + (XXXIX)	3.308.893,14	4.283.487,59	1.346.311,37	29,10	1.193.695,64	27,87	1.088.711,82	26,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V) + (XXXIX)	1.938.079,84	1.937.942,45	371.035,69	23,50	353.247,53	22,37	353.247,53	22,37
SUporte Profilático e Terapêutico (XL) = (VI) + (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XL) = (VII) + (XXXIX)	88.164,78	214.999,59	24.319,90	11,31	24.319,90	11,31	17.794,44	8,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XL) = (VIII) + (XXXIX)	60.040,00	136.369,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XL) = (IX) + (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL) = (X) + (XXXIX)	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XL) + (XXXIX)	4.995.132,87	6.213.690,23	1.641.660,76	26,42	1.571.257,07	26,29	1.459.763,79	23,49

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	% em relação à meta (b/a)
Previsão Inicial da Receita	29.218.297,87	
Previsão Atualizada da Receita	33.893.391,97	
Receitas Realizadas	11.389.809,16	
Saldo do Exercício Anterior	0,00	
Dotação Inicial	27.918.297,87	
Créditos Adicionais	10.160.314,32	
Dotação Atualizada	38.078.612,19	
Despesas Empenhadas	12.887.683,31	
Despesas Liquidadas	8.293.480,95	
Despesas Pagas	7.678.154,28	
Superávit Orçamentário	3.087.428,20	
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	% em relação à meta (b/a)
Despesa Empenhada	12.887.683,31	
Despesa Liquidada	8.293.480,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	% em relação à meta (b/a)
Receita Corrente Líquida	30.004.263,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.921.263,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.910.947,66	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	% em relação à meta (b/a)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado da apuração até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	70.966,73	0,00 %	
Resultado Primário		3.196.091,72	280.943,33	9,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		53.696,37	0,00	53.672,34	2.727,03
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.962.720,37	196.162,24	2.031.041,59	2.635.522,94
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.059.125,74	196.162,24	2.084.713,93	2.635.249,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Menor que o permitido	% Acima até o bimestre	
Mínimo Anual de 28% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.682.951,61	25 % / 18 %	29,41	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		891.247,81	70 %	103,16	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		470.196,87	(430.196,87)		
Despesa de Capital Líquida		5.132.197,10	5.661.621,95		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00